



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 32/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INCAPACIDADE PERMANENTE PROPORCIONAL** à servidora **LUCILENE DE FÁTIMA SILVA DE AZEVEDO CARNEIRO** no cargo de Jardineiro, Nível NT1, Padrão Salarial B, Matrícula E-1906, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por fundamento o disposto no art. 5 da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos a contar de 01/07/2023.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 115 contribuições das quais 92 são 80% maiores contribuições $124.555,32 / 92 =$	R\$ 1.353,86
Média Proporcional Apurada $1.353,86 * 60%$	R\$ 812,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 812,32

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da Constituição Federal/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria R\$ 1.320,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 03 de julho de 2023.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente